



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.157, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina o espaço público, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO FERREIRA DE QUEIROZ**, a Praça da Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Capela de São Francisco, situada na localidade de Barra em Horizonte, em memória do ilustre e exemplar pai de família, pessoa que é mantida viva na memória de quantos com ele conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 17 de novembro de 2016.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO

Prefeito Municipal

Carla Regina de Faria Neto
Diretor Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
25/11/16

